



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO

## ALVARÁ Nº 346

(Artº 7º do Decreto-Lei nº 358/89, de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pela Lei nº 146/99, de 1 de Setembro)

*O Presidente da Comissão Executiva do Instituto de Emprego e Formação Profissional faz saber o seguinte:*

Por Deliberação da Comissão Executiva nº 38/01 , de 01 de Agosto de 2001 ,no uso de competência subdelegada, prevista no ponto 2.3.3. do Despacho nº 3804/2000 do Sr. Secretário de Estado do Trabalho e Formação, foi ARTIC - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, Lda. , com sede em Rua da Juventude, nº. 1-6º. , Freguesia de Vila Franca de Xira , Concelho de ALVERCA , autorizado a exercer actividade de TRABALHO TEMPORÁRIO , nos termos do Artº 3º do Decreto-Lei nº 358/89, de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pela Lei nº146/99, de 1 de Setembro, ficando a concessionária obrigada a atender no exercício da sua actividade a todos os deveres legais gerais e especiais estabelecidos no Artº 8º do referido diploma legal e a outros que poderão de futuro ser alterados ou acrescentados, aprovados e regulados por via legislativa.

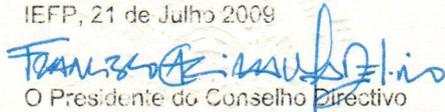
Lisboa , 7 de 08 de 2001.

Presidente da Comissão Executiva

\*Averbamento:

A empresa alterou a sua sede social para:  
Estrada Nacional 10, Edifício Jardim Parque,  
Loja 4 Bloco A  
2615 129 Alverca do Ribatejo

IEFP, 21 de Julho 2009

  
O Presidente do Conselho Directivo

(Francisco Madelino)

*Apresentou declaração de início de actividade pela Repartição de Finanças do 2º Bairro Fiscal de Vila F. Xira em 01-06-2001 Cartão de Identificação do Empresário em nome COLECTIVA nº 505466821 e registado na Conservatória do Registo Comercial de Vila F.de Xira (Matrª.05223/010514)*

*Registado no livro Nº.4 a que se refere o nº 2 e 3 do Artº 7º do Decreto-Lei, nº 358/89, de 17 de Outubro, na redacção dada pela Lei nº 146/99, de 1 de Setembro, a folhas Nº.96.*

